

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

#### LEI Nº 798/2014 DE 26/05/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º—O Orçamento do Município de Sulina, Estado do Paraná para o exercício de 2015 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I—as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I—DAS METAS FISCAIS

Art. 2º—Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, que teve seus efeitos prorrogados para o exercício de 2014, pela Portaria STN nº 537 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º—A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º—O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2014.

Art. 5º—Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único—Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º—Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias—LDO 2015, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º—Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I—Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º—Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º—Os valores da coluna “% PIB”, são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º—Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II—Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º—De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III—Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único—Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º—Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV—Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único—O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11—O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V—Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único—O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12—Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias—LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI—Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13—Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º—A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º—A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14—O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único—O Demonstrativo VIII—Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15—O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único—De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16—A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único—O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN—Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17—O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único—O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18—Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais. Parágrafo Único—Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

### II—DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19—As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º—Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º—Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III—DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20—O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21—A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional—STN.

Art. 22—A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

### IV—DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23—O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, “a” e 48 LRF).

Art. 24—Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único—Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25—Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único—Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26—As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27—Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28—O Orçamento para o exercício de 2015 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º—Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

§ 2º—Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29—Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30—O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31—Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32—A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33—A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único—As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34—Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único—Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35—As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36—Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37—A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 38—A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único—A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39—Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40—O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único—Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41—Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

#### V—DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42—A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43—A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44—Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

#### VI—DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45—O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único—Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 46—Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47—Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48—O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49—Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único—Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34—Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

### VII—DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50—O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51—Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52—O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

### VIII—DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53—O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º—A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º—Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54—Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55—Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56—O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 26 de maio de 2014, 28º da Emancipação e 26º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 26 de maio de 2014.

PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

PÁGINA: 1 DE 1  
26/05/2014 09:13

Prefeitura Municipal de Sulina - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Aprovados pelo Legislativo

### Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 798 Data: 26/05/2014 Tipo: Lei  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas		
	2015		Total
	Direta	Indireta	
<b>Receitas Correntes</b>			
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	12.734.210,34	5.552.559,61	18.286.769,95
1.1.0.0.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	349.355,85	147.444,15	496.800,00
1.2.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	116.640,00	-	116.640,00
1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	113.400,00	-	113.400,00
1.4.0.0.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA	60.048,00	-	60.048,00
1.6.0.0.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	13.716,00	-	13.716,00
1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.026.777,26	5.388.432,73	17.415.209,99
1.9.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.273,23	16.682,73	70.955,96
<b>Total de Receitas</b>	<b>12.734.210,34</b>	<b>5.552.559,61</b>	<b>18.286.769,95</b>
<b>Deduções da receita</b>			
<b>FUNDEB</b>			
1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	1.945.448,36	757.791,64	2.703.240,00
1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.945.448,36	757.791,64	2.703.240,00
<b>Total das Deduções</b>	<b>1.945.448,36</b>	<b>757.791,64</b>	<b>2.703.240,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>	<b>10.788.761,98</b>	<b>4.794.767,97</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>15.583.529,95</b>	<b>15.583.529,95</b>

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR

PÁGINA: 1 DE 2

LDO-2015-Alteração Legal 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 798 - Lei - Aprovada na Íntegra

Programa / Ação	Valores	
	2015	Total
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	540.000,00	540.000,00
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	402.300,00	402.300,00
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	397.440,00	397.440,00
2.004.000-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	89.640,00	89.640,00
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	933.279,99	933.279,99
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA ARRECADADAÇÃO E CONTABILIDADE	392.040,00	392.040,00
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	220.320,00	220.320,00
5-ENCARGOS ESPECIAIS		
8.001.000-Encargos Especiais	472.068,00	472.068,00
6-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLENJEAMENTO		
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	78.840,00	78.840,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.009.000-MERENDA ESCOLAR	64.800,00	64.800,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	950.400,04	950.400,04
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR	758.160,00	758.160,00
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	77.760,00	77.760,00
8-ENSINO SUPERIOR		
2.014.000-AUXILIO ACADÊMICO	2.000,00	2.000,00
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS		
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	165.780,00	165.780,00
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	192.672,00	192.672,00
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.017.000-FUNDEB	800.280,00	800.280,00
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	63.720,00	63.720,00
12-ENFRENTAMENTO À POBREZA, PROMOÇÃO SOCIAL E AMPARO A FAMÍLIA		
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	255.420,00	255.420,00
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6.001.000-CONSELHO TUTELAR	88.560,00	88.560,00
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	62.316,00	62.316,00
6.003.000-MENOR APRENDIZ	37.800,00	37.800,00
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	39.420,00	39.420,00
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	22.680,00	22.680,00
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	246.240,00	246.240,00
2.024.000-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) PETI	86.400,00	86.400,00
2.025.000-PISO BÁSICO FIXO (SUAS) PAIF	64.800,00	64.800,00
2.026.000-PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) PROJovem	18.360,00	18.360,00
2.027.000-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES	32.400,00	32.400,00
17-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	558.360,00	558.360,00
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA	2.260.079,97	2.260.079,97
2.030.000-SAÚDE BUCAL	96.120,00	96.120,00
2.031.000-SAÚDE DA FAMÍLIA	157.680,00	157.680,00
2.032.000-ATENÇÃO BÁSICA - ACS	218.160,00	218.160,00
2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	97.200,00	97.200,00
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	91.152,00	91.152,00
2.048.000-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	201.600,00	201.600,00
2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	98.280,00	98.280,00
2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	5.250,00	5.250,00
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.856,00	89.856,00
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.400,00	32.400,00
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	186.840,00	186.840,00
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL	56.160,00	56.160,00
21-ESTRADAS VICINAIS		
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL	17.280,00	17.280,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR  
LDO-2015-Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 2 DE 2

Fundamento Legal: 798 - Lei - Aprovada na Íntegra

Programa / Ação	Valores	
	2015	Total
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2.243.700,00	2.243.700,00
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA	83.592,00	83.592,00
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	59.400,00	59.400,00
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	573.804,00	573.804,00
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL	427.248,00	427.248,00
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL	214.380,00	214.380,00
24-FLORESTAS MUNICIPAIS		
2.043.000-PRODUÇÃO DE MUDAS	49.572,00	49.572,00
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	78.840,00	78.840,00
2.045.000-Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Comercial e Turístico	27.000,00	27.000,00
26-CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO		
2.046.000-Manutenção do Centro Vocacional Tecnológico	38.879,95	38.879,95
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.800,00	64.800,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>15.583.529,95</b>	<b>15.583.529,95</b>



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

PÁGINA: 1 DE 1  
26/05/2014 09:25



**Prefeitura Municipal de Sulina - PR**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**Anexo III - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

**Situação: Aprovado pelo Legislativo Fundamento Legal: 798 Data: 26/05/2014 Tipo: Lei**  
**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**2015**

### Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

Código	Denominação	Valores
<b>01.0</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>540.000,00</b>
01.1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	540.000,00
<b>02.0</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	<b>889.380,00</b>
02.1	GABINETE DO PREFEITO	402.300,00
02.2	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	487.080,00
<b>03.0</b>	<b>SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>2.082.507,99</b>
03.1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.470.147,99
03.2	DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ	392.040,00
03.3	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	220.320,00
<b>04.0</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	<b>78.840,00</b>
04.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	78.840,00
<b>05.0</b>	<b>SEC MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE</b>	<b>3.075.572,04</b>
05.1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1.853.120,04
05.2	DEPARTAMENTO DE CULTURA	165.780,00
05.3	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	192.672,00
05.4	FUNDEB	864.000,00
<b>06.0</b>	<b>SEC MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<b>954.396,00</b>
06.1	DEP MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	255.420,00
06.2	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIA E ADOLESC	188.676,00
06.3	FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	510.300,00
<b>07.0</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>4.149.137,97</b>
07.1	DEP ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUN DE SAÚDE	558.360,00
07.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.225.521,97
07.3	DEP. VIG. EPID. SANITÁRIA E SANEAMENTO	365.256,00
<b>08.0</b>	<b>SEC MUNICIPAL OBRAS VIAÇÃO SERV. PUBLICO</b>	<b>2.977.776,00</b>
08.1	SERV RODOVIÁRIOS E OBRAS	2.260.980,00
08.2	SERVIÇOS URBANOS E PÚBLICOS	716.796,00
<b>09.0</b>	<b>SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>691.200,00</b>
09.1	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	641.628,00
09.2	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	49.572,00
<b>10.0</b>	<b>SEC MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E TURISMO</b>	<b>144.719,95</b>
10.1	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	78.840,00
10.2	DEPARTAMENTO DE TURISMO	65.879,95
	<b>TOTAL</b>	<b>15.583.529,95</b>

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605



### Prefeitura Municipal de Sulina - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO IV - PROJETOS EM EXECUÇÃO

Situação: Enviado ao Legislativo Fundamento Legal: 018/2014 Data: 01/04/2014 Tipo: Projeto de Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**

2015

RELATORIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO (Art. 45 LRF)				
PROJETO	Unidade Medida	Prev. Orç. Qtde	Exec. Orç. Qtde	Saldo Exec.Qtde
1.001 - Pavimentação Rural	m2	20.000,00	0	20,000,00
1.002 - Pavimentação Urbana	m2	53.520,00	9.000,00	44.520,00
1.003 Ampliação Rede Iluminação Pública	um	1,00	0,00	0,00
1.012 - Ampliação Estádio Municipal	um	1,00	0,00	0,00
1.020 - Construção CRAS	um	1,00	0,00	0,00
1.021 - Aquisição de Imóveis	um	1,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM PL, 26/Mai/2014, 10h e 01m.

NOTA EXPLICATIVA:

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR  
LDO-2015-Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 1 DE 13

Fundamento Legal: 798 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2015	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	367.200,00	367.200,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.600,00	75.600,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.640,00	8.640,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.000,00	27.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.560,00	7.560,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	37.800,00	37.800,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	16.200,00	16.200,00
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	259.200,00	259.200,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	59.400,00	59.400,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	54.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.560,00	7.560,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.620,00	1.620,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.720,00	9.720,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	113.400,00	113.400,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.760,00	23.760,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.480,00	6.480,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	81.000,00	81.000,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	162.000,00	162.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
124-Controle Interno		
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.004.000-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	54.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 27/05/2014.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://amsop.dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR  
LDO-2015-Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 2 DE 13

Fundamento Legal: 798 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2015	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.480,00	6.480,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.720,00	9.720,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	286.200,00	286.200,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.200,00	70.200,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00	16.200,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.199,99	16.199,99
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	172.800,00	172.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	332.800,00	332.800,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.999.99.99.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	64.800,00	64.800,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
5-ENCARGOS ESPECIAIS		
8.001.000-Encargos Especiais		
3.1.90.01.00.00.00-APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUNERADA, REFORMAS DOS MILITARES		
551-Compensação Entre Regimes Previdenciários	21.600,00	21.600,00
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	97.200,00	97.200,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00	108.000,00
504-ROYALTIES	14.580,00	14.580,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.888,00	3.888,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	216.000,00	216.000,00
4.6.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
03.02-DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Dados Aprovados pelo Legislativo

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR  
LDO-2015-Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 3 DE 13

Fundamento Legal: 798 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2015	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	264.600,00	264.600,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.480,00	60.480,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	37.800,00	37.800,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
03.03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	118.800,00	118.800,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.760,00	23.760,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	37.800,00	37.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.360,00	18.360,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
6-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO		
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.360,00	45.360,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.720,00	9.720,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
05-SEC MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.009.000-MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	32.400,00	32.400,00
110-TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	32.400,00	32.400,00
361-Ensino Fundamental		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	432.000,04	432.000,04
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

Dados Aprovados pelo Legislativo

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR  
LDO-2015-Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 4 DE 13

Fundamento Legal: 798 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2015	Total
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	97.200,00	97.200,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	10.800,00	10.800,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	5.400,00	5.400,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	5.400,00	5.400,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.800,00	10.800,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	70.600,00	70.600,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	75.600,00	75.600,00
107-Salário Educação	21.600,00	21.600,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	21.600,00	21.600,00
107-Salário Educação	10.800,00	10.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	75.600,00	75.600,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	48.600,00	48.600,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	27.000,00	27.000,00
107-Salário Educação	10.800,00	10.800,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	21.600,00	21.600,00
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	183.600,00	183.600,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	32.400,00	32.400,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.800,00	10.800,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	1.080,00	1.080,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	145.800,00	145.800,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	37.800,00	37.800,00
107-Salário Educação	21.600,00	21.600,00
122-Programa PNATE	10.500,00	10.500,00
124-PNATE Estadual	25.250,00	25.250,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	75.600,00	75.600,00
122-Programa PNATE	15.750,00	15.750,00
124-PNATE Estadual	21.000,00	21.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	5.400,00	5.400,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	1.080,00	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	64.800,00	64.800,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	43.200,00	43.200,00
107-Salário Educação	10.800,00	10.800,00
122-Programa PNATE	11.550,00	11.550,00
124-PNATE Estadual	34.750,00	34.750,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	5.400,00	5.400,00
364-Ensino Superior		
8-ENSINO SUPERIOR		
2.014.000-AUXILIO ACADÊMICO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
365-Educação Infantil		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Dados Aprovados pelo Legislativo



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR  
LDO-2015-Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 5 DE 13

Fundamento Legal: 798 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2015	Total
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	44.280,00	44.280,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	9.720,00	9.720,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	5.400,00	5.400,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	5.400,00	5.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.800,00	10.800,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	2.160,00	2.160,00
05.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS		
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.400,00	32.400,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.020,00	7.020,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	37.800,00	37.800,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	54.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
05.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27-Desporto e Lazer		
813-Lazer		
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.600,00	75.600,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.632,00	16.632,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.600,00	21.600,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.400,00	32.400,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.400,00	32.400,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
05.04-FUNDEB		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.017.000-FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEF 60%	655.560,00	655.560,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEF 60%	144.720,00	144.720,00
365-Educação Infantil		
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil		

Dados Aprovados pelo Legislativo

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR  
LDO-2015-Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 6 DE 13

Fundamento Legal: 798 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2015	Total
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEF 60%	54.000,00	54.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEF 60%	9.720,00	9.720,00
06-SEC MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.01-DEP MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
12-ENFRENTAMENTO À POBREZA, PROMOÇÃO SOCIAL E AMPARO A FAMILIA		
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00	108.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.760,00	23.760,00
3.3.40.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.720,00	9.720,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	22.680,00	22.680,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	37.800,00	37.800,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00	16.200,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00	16.200,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00	2.700,00
06.02-FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIA E ADOLESC		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6.001.000-CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	61.560,00	61.560,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.960,00	12.960,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.276,00	21.276,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.960,00	12.960,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.280,00	17.280,00
6.003.000-MENOR APRENDIZ		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	37.800,00	37.800,00
06.03-FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		

Dados Aprovados pelo Legislativo

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR  
LDO-2015-Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 7 DE 13

Fundamento Legal: 798 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2015	Total
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.240,00	3.240,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	10.800,00	10.800,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.240,00	3.240,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.180,00	9.180,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	5.400,00	5.400,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência		
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.240,00	3.240,00
935-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) APAE	10.800,00	10.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.240,00	3.240,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
244-Assistência Comunitária		
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	118.800,00	118.800,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.400,00	32.400,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	27.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	37.800,00	37.800,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.240,00	3.240,00
2.024.000-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) PETI		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	41.040,00	41.040,00
935-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) APAE	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	21.600,00	21.600,00
935-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) APAE	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	23.760,00	23.760,00
935-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) APAE	-	-
2.025.000-PISO BÁSICO FIXO (SUAS) PAIF		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	37.800,00	37.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	10.800,00	10.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	16.200,00	16.200,00
2.026.000-PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) PROJOVEM		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	10.800,00	10.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	2.160,00	2.160,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Dados Aprovados pelo Legislativo

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR  
LDO-2015-Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 8 DE 13

Fundamento Legal: 798 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2015	Total
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	5.400,00	5.400,00
2.027.000-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	21.600,00	21.600,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	10.800,00	10.800,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01-DEP ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUN DE SAÚDE		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
17-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	345.600,00	345.600,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	75.600,00	75.600,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	2.160,00	2.160,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.400,00	5.400,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	37.800,00	37.800,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.400,00	5.400,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	75.600,00	75.600,00
4.4.90.51.00.00-OBRS E INSTALAÇÕES		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	-	-
500-BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE		
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.800,00	10.800,00
07.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	442.800,00	442.800,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	140.400,00	140.400,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	21.600,00	21.600,00
3.3.71.70.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	388.800,00	388.800,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.400,00	5.400,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	115.560,00	115.560,00
329-ATENÇÃO BÁSICA SUS	100,00	100,00
3.3.90.32.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	27.000,00	27.000,00
328-Assistência Farmacêutica Estadual - Programa Farmácia do Paraná	25.920,00	25.920,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.240,00	3.240,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	14.039,97	14.039,97
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	979.200,00	979.200,00
317-Fração Ambulatorial Especializada	16.200,00	16.200,00
329-ATENÇÃO BÁSICA SUS	25.820,00	25.820,00
4.4.71.70.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	27.000,00	27.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	27.000,00	27.000,00
2.030.000-SAUDE BUCAL		

Dados Aprovados pelo Legislativo

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR  
LDO-2015-Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 9 DE 13

Fundamento Legal: 798 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2015	Total
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	46.440,00	46.440,00
495-Atenção Básica.	32.400,00	32.400,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	17.280,00	17.280,00
2.031.000-SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
495-Atenção Básica.	27.200,00	27.200,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	21.600,00	21.600,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
321-PSF ESTADUAL	38.880,00	38.880,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
495-Atenção Básica.	70.000,00	70.000,00
2.032.000-ATENÇÃO BÁSICA - ACS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	54.000,00	54.000,00
495-Atenção Básica.	124.200,00	124.200,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	39.960,00	39.960,00
2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
495-Atenção Básica.	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
495-Atenção Básica.	97.200,00	97.200,00
2.048.000-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	84.000,00	84.000,00
495-Atenção Básica.	25.200,00	25.200,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	16.800,00	16.800,00
495-Atenção Básica.	5.250,00	5.250,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
495-Atenção Básica.	37.800,00	37.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
495-Atenção Básica.	32.550,00	32.550,00
2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
495-Atenção Básica.	21.000,00	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
495-Atenção Básica.	77.280,00	77.280,00
2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
495-Atenção Básica.	5.250,00	5.250,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	42.120,00	42.120,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	18.360,00	18.360,00
3.3.72.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	9.720,00	9.720,00
3.3.72.32.00.00.00-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	756,00	756,00
3.3.72.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	756,00	756,00
3.3.72.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	2.160,00	2.160,00
3.3.72.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	11.880,00	11.880,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	540,00	540,00
4.4.72.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	1.620,00	1.620,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR  
LDO-2015-Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 10 DE 13

Fundamento Legal: 798 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2015	Total
4.4.72.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.240,00	3.240,00
07.03-DEP. VIG. EPID. SANITÁRIA E SANEAMENTO		
10-Saúde		
304-Vigilância Sanitária		
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
497-Vigilância em Saúde.	10.800,00	10.800,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	43.200,00	43.200,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	10.800,00	10.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
497-Vigilância em Saúde.	1.080,00	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
497-Vigilância em Saúde.	4.320,00	4.320,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.800,00	10.800,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	3.456,00	3.456,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.400,00	5.400,00
305-Vigilância Epidemiológica		
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
497-Vigilância em Saúde.	25.920,00	25.920,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
497-Vigilância em Saúde.	1.080,00	1.080,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
497-Vigilância em Saúde.	5.400,00	5.400,00
17-Saneamento		
511-Saneamento Básico Rural		
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	27.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.560,00	7.560,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00	16.200,00
512-Saneamento Básico Urbano		
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.600,00	21.600,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.560,00	7.560,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.600,00	21.600,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	136.080,00	136.080,00
08-SEC MUNICIPAL OBRAS VIAÇÃO SERV. PUBLICO		
08.01-SERV RODOVIÁRIOS E OBRAS		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
21-ESTRADAS VICINAIS		
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00	16.200,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	378.000,00	378.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

Dados Aprovados pelo Legislativo



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR

PÁGINA: 11 DE 13

LDO-2015-Alteração Legal 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 798 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2015	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	91.800,00	91.800,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	54.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	194.400,00	194.400,00
504-ROYALTIES	810.000,00	810.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	162.000,00	162.000,00
504-ROYALTIES	378.000,00	378.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
504-ROYALTIES	10.800,00	10.800,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
504-ROYALTIES	142.020,00	142.020,00
605-Contrato Operação de Crédito com A.F.PR Investimentos	-	-
08.02-SERVIÇOS URBANOS E PÚBLICOS		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	43.200,00	43.200,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	39.312,00	39.312,00
607-Pavimentação Urbana	-	-
760-Pavimentação Pedras Irregulares	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	59.400,00	59.400,00
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	181.548,00	181.548,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	44.496,00	44.496,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	74.520,00	74.520,00
504-ROYALTIES	64.800,00	64.800,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	32.400,00	32.400,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.640,00	8.640,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.360,00	45.360,00
504-ROYALTIES	27.000,00	27.000,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	62.640,00	62.640,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.600,00	21.600,00
769-Termo de Convênio - 615/2013 SEDU	-	-
09-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20-Agricultura		
601-Promoção da Produção Vegetal		
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	143.640,00	143.640,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.400,00	32.400,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 27/05/2014.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://amsop.dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR  
LDO-2015-Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 12 DE 13

Fundamento Legal: 798 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2015	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.480,00	6.480,00
3.3.30.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	27.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00	108.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.968,00	4.968,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.400,00	32.400,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	64.800,00	64.800,00
602-Promoção da Produção Animal		
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	98.280,00	98.280,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	24.840,00	24.840,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.560,00	7.560,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	54.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.620,00	1.620,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	27.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
09.02-DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
24-FLORESTAS MUNICIPAIS		
2.043.000-PRODUÇÃO DE MUDAS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.320,00	4.320,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.240,00	3.240,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.080,00	1.080,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	28.512,00	28.512,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.780,00	3.780,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.640,00	8.640,00
10-SEC MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E TURISMO		
10.01-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
23-Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial		
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	43.200,00	43.200,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.720,00	9.720,00
3.3.40.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.560,00	7.560,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.160,00	2.160,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 27/05/2014.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://amsop.dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Sulina-PR  
LDO-2015-Alteração Legal 1  
Metas das Ações Prog. Gov.

PÁGINA: 13 DE 13

Fundamento Legal: 798 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2015	Total
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
10.02-DEPARTAMENTO DE TURISMO		
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo		
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.045.000-Manutenção das Atividades do Desenvolvmnto Comercial e Turístico		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00	5.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.800,00	10.800,00
26-CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO		
2.046.000-Manutenção do Centro Vocacional Tecnológico		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.600,00	21.600,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.200,00	16.200,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	540,00	540,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	539,95	539,95
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>15.583.529,95</b>	<b>15.583.529,95</b>

Dados Aprovados pelo Legislativo

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605



Prefeitura Municipal de Sulina - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Situação: Aprovado pelo Legislativo Fundamento Legal: 798 Data: 26/05/2014 Tipo: Lei  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO  
2015

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Ajuizadas	150.000,00	Abertura de Créditos suplementares	150.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demais Riscos Fiscais	50.000,00	Abertura de Créditos Suplementares	50.000,00
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00

FONTE: PRONIM PL, 26/Mai/2014, 09h e 34m.

Assessoria Jurídica

NOTA EXPLICATIVA:

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Terça-feira, 27 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0605

PÁGINA: 1 DE 1  
26/05/2014 09:38



### Prefeitura Municipal de Sulina - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

**02.01.00 DEMONSTRATIVO I METAS ANUAIS**

Situação: Aprovado pelo Legislativo Fundamento Legal 798 Data: 26/05/2014 Tipo: Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	15.583.529,95	14.796.363,42	0,006	16.609.535,93	14.992.435,63	0,006	18.163.572,71	15.593.657,77	0,007
Receita Primária (I)	15.583.529,95	14.796.363,42	0,006	16.492.895,93	14.887.151,67	0,006	18.163.572,71	15.593.657,77	0,007
Despesa Total	15.583.529,98	14.796.363,44	0,006	16.609.535,93	14.992.435,63	0,006	18.163.572,71	15.593.657,77	0,007
Despesa Primária (II)	15.194.729,98	14.427.202,79	0,006	16.189.632,00	14.613.413,44	0,006	17.710.076,39	15.204.325,42	0,006
Resultado Primário (III) = (I - II)	388.799,97	369.160,62	0,000	303.263,93	273.738,23	0,000	453.496,32	389.332,35	0,000
Resultado Nominal	-	-	0,000	(250.000,00)	(225.660,06)	0,000	-	-	0,000
Dívida Pública Consolidada	850.000,00	807.064,19	0,000	650.000,00	586.716,16	0,000	600.000,00	515.107,62	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	450.000,00	406.188,11	0,000	-	-	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=[(IV-V)]	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

FONTE: PRONIM PL261/Mai/2014, 09h e 37m.

NOTA EXPLICATIVA:

Cod099342